



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretarias	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORES	ANDRÉIA MARIA SPRICIGO LEVINSKI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JANICE MIGLIORETTO DE MARCHI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Fiscal e sua função	ROBERVAL DALLA CORT – AGENTE DE RECURSOS HUMANOS; TAÍS APARECIDA GABRIEL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação temporária de pessoal para o atendimento de afastamento de servidores, por excepcional interesse público, decorrentes de licença prêmio, licença maternidade, entre outros que decorrem durante o ano, como por exemplo licenças ligadas ao tratamento de saúde do servidor, dentre outras.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

5.1. A administração municipal, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, tem como princípios basilares de uma eficiente Administração Pública, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Somado a necessidade de anualmente ser realizado Processo Seletivo, devido a orientações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado no ano de 2012, entre município de Galvão e Ministério Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

5.2 Assim como à necessidade de qualificar o quadro funcional para melhor atender a demanda dos munícipes e considerando que o processo seletivo é a melhor forma de evitar privilégios, buscando a livre competição, em consonância ao princípio da impessoalidade, cabe promover a contratação de empresa para realização do Processo Seletivo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Prazo de entrega: início dos trabalhos em no máximo 10 dias úteis após assinatura do contrato.
- 6.2. Local de entrega e horários de atendimento: em horário de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 6.3. Forma de pagamento: em até 40 dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado dos trabalhos realizados.
- 6.4. Prazo de garantia/forma de garantia: conferencia dos serviços solicitados, tendo em vista que não estando de acordo, deverá ser refeito.
- 6.5. Prazo para substituição do objeto: não há
- 6.6. Prazo de vigência da contratação: por 12 (doze) meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresas especializadas em: processos seletivos.
- 7.2 Em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços e da necessidade de garantir elevado nível de qualidade na elaboração e aplicação das provas, considera-se tecnicamente recomendável a utilização do critério de julgamento Técnica e Preço, possibilitando a avaliação objetiva da experiência, metodologia de trabalho e qualificação técnica das licitantes.
- 7.3 Foram recebidos 02 (dois) orçamentos de empresas e 03 (três) orçamentos foram retirados do PNCP – Plano Nacional de Contratações Públicas (todos em anexo), os quais constam as seguintes bases para levantamento de preços, onde tendo em vista a disparidade de valores não serão utilizados os valores maiores e menores, conforme segue a tabela:

Empresa	Valor total	Valor por prova
<i>*Município de Palma Sola, CNPJ 83.028.639/0001-02</i>	<i>R\$ 17.700,00</i>	<i>R\$ 1.770,00</i>
SC Treinamentos, CNPJ 26.068.753/0001-22	R\$ 22.000,00	R\$ 2.000,00
Município de Barra Bonita, CNPJ 01.612.527/0001-30	R\$ 8.070,00	R\$ 2.017,50
Município de Saltinho, CPNJ 01.612.844/0001-56	R\$ 8.539,39	R\$ 2.846,46
<i>*Consesp Concursos, CPNJ 07.056.558/0001-38</i>	<i>R\$ 35.000,00</i>	<i>R\$ 3.181,81</i>
Valor médio	-	R\$ 2.287,98

** Valores não utilizados para cálculo.*

- 7.4 A pesquisa de preços destina-se exclusivamente à definição do valor estimado da contratação, não representando o critério de julgamento da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

7.5 O valor médio de prova por cargo é de R\$ 2.287,98 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo realizadas provas para 11 cargos, desta forma o valor máximo da contratação será de **R\$ 25.167,78 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

8.1. Considerando que a contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. De cargos	Município de Saltinho - PNCP	SC Treinamentos	Município de Barra Bonita - PNCP	VALOR POR CARGO Média	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO.	11	2.846,46	2.000,00	2.017,50	2.287,98	R\$ 25.167,78



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

8.2. O custo da contratação é de aproximadamente **R\$ 25.167,78 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

8.3. O quantitativo das quantidades foi elaborado devido a intenções já mencionadas de servidores efetivos tirarem licenças prêmios, licença maternidade, licença sem vencimentos, entre outros afastamentos que decorrem durante o ano.

8.4. Considerando que a contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens abaixo, sendo:

ITEM 01 – PROCESSO SELETIVO

	CARGO	VAGAS	TIPO DE AVALIAÇÃO
01	Professor - Educação Infantil	02	Objetiva e títulos
02	Professor - Series Iniciais	01	Objetiva e títulos
03	Professor - Segundo Professor	03	Objetiva e títulos
04	Professor - Libras	01	Objetiva e títulos
05	Professor - Inglês	01	Objetiva e títulos
06	Professor - Educação Digital	01	Objetiva e títulos
07	Professor - Artes	01	Objetiva e títulos
08	Professor - História	*CR	Objetiva e títulos
09	Professor - Educação Física	*CR	Objetiva e títulos
10	Professor - Português	*CR	Objetiva e títulos
11	Enfermeiro	01	Objetiva

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Relativamente às publicações oficiais a ser realizada junto à imprensa (jornal de circulação regional), o custo ficará por conta da empresa CONTRATADA, podendo ser publicado o extrato/aviso. Sendo que o Jornal sugerido – Diário do Iguaçu.
- Publicações na integra deverão ser feitas no site oficial do Município e no site da empresa e Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- O recebimento das inscrições será exclusivamente via internet, no site da empresa, com crédito do valor correspondente à taxa de inscrição em conta corrente a ser indicada pelo Município.
- Local para realização da prova objetiva: escola municipal, com lotação para 400 pessoas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- Fiscalização das provas objetivas – salas e corredores – responsabilidade da empresa contratada.
- Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa poderão ser operacionalizados via website.
- Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como ultimo critério a forma de sorteio, o qual deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA, em ambiente monitorado por câmaras e estando aberto também à presença de qualquer interessado.
- Expectativas de inscritos: aproximadamente 200 inscritos.

Sobre a prova de títulos:

- Documentos não serão recebidos pelo Município de Galvão, sendo de responsabilidade da empresa, podendo ser operacionalizado o recebimento via correio e/ou via website, onde será contado a titulação do candidato ao cargo: Graduação, Especialista, Mestrado ou Doutorado.

8.5. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – TÉCNICA E PREÇO

9.1. Considerando a complexidade do objeto, que envolve a elaboração, aplicação e correção de provas, gerenciamento de inscrições, processamento de recursos, divulgação de resultados e demais etapas inerentes à realização de Processo Seletivo, verifica-se que a simples escolha da proposta de menor preço não garante a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

9.2 Assim, mostra-se mais adequado adotar o critério de julgamento Técnica e Preço, previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo a avaliação da capacidade técnica da empresa, da experiência da equipe responsável e da metodologia de execução dos serviços, sem desconsiderar a proposta econômica, buscando o melhor equilíbrio entre qualidade e custo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, considerando conjuntamente a qualidade técnica da solução apresentada e o preço ofertado.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10.4 Os aspectos serão avaliados na proposta técnica.

- experiência da empresa em concursos e processos seletivos;
- metodologia de execução;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

- equipe técnica responsável;
- sistemas de inscrição e processamento;
- mecanismos de segurança e sigilo das provas;
- plano de contingência.

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

12. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão-SC, 09 de julho de 2026.

Andréia Maria Spricigo Levinski
E-mail: educacao@galvao.sc.gov.br

Janice Miglioretto de Marchi
E-mail: secretario_saude@galvao.sc.gov.br

Roberval Dalla Cort
E-mail: peessoal@galvao.sc.gov.br

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão-SC, 09 de julho de 2026.

Hilário José Rosiak
Prefeito Municipal